

LEI N°0424/2010

Autoriza a Prefeitura do Município de Santa Bárbara do Leste/MG a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública através da Polícia Civil.

Art.1° - Fica autorizada a Prefeitura do Município de Santa Bárbara do Leste/MG a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil, objetivando: 1) cessão de 02(dois) servidores públicos municipais para prestar serviços junto à Unidade de Caratinga/MG da Delegacia de Polícia Civil; 2) fornecimento de material de expediente.

Art.2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário for, para a execução do convênio.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste/MG, 10 de Junho de 2010.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, 17 de maio de
2010.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal